



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes

Data: 21/10/2008

Endereço: Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 149

Edital SCR-12/2008, de 23/09/2008, publicado no D.O.E. de 26/09/2008, Edição 1519 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco - Assistente de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 10/09/1998, registrado até 04/06/2008, fl. 25-vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 13/06/2008 - proc. nº 0791200737202000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/09/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	19/11/2008	50	160
instruções	12/11/2008	43	23
Julgamentos	30/01/2009	122	42
SOMA		215	225
Unas (rito sumaríssimo)	13/11/2008	44	98
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			58
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			118 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01028200537202004, 00853200637202002, 00538200737202006,
00704200737202004, 00797200737202007, 01236200537202003,
00897200737202003, 00694200737202007, 01627200637202009,
00716200637202008.

a.1 - Processo nº 01028200537202004

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 12/09/2005, fls. 96/97, pelo Juiz Daniel de Paula Guimarães, face à concessão de 10 dias para o reclamante manifestar-se em réplica.

Em 17/10/2008, à fl. 345, determinou-se que o perito seja contatado para informar seu interesse em realizar a perícia nos autos.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00853200637202002

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 24/10/2006, às fls. 276/281, pelo Juiz Daniel de Paula Guimarães, para realização de perícia.

Em 20/10/2008, à fl. 499, foi exarado despacho determinando que seja dada ciência às partes da resposta do perito aos quesitos complementares.

Determinação: Não há.



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

a.3 - Processo nº 00538200737202006

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 12/06/2007, às fls. 56/57, pelo Juiz Daniel de Paula Guimarães. Determinada a reabertura da instrução processual, em 22/06/2007, em virtude da necessidade de realização de perícia médica (fl. 64).

Consta, à fl. 174, despacho de 20/10/2008 determinando que seja intimada a reclamada para apresentar cópia do prontuário médico do autor.

Determinação: Não há. Retificar a Relação de Pendências, anexo 2, eis que a audiência não ocorreu no mês de junho.

a.4 - Processo nº 00704200737202004

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 08/08/2007, às fls. 248/256, pela Juíza Silvia Helena Serafin Pinheiro, para deliberações acerca dos pedidos de expedição de ofícios formulados pelo autor.

Em 13/08/2007, à fl. 257, foi determinada expedição de ofício ao Banco Bradesco.

Juntada de petição da 3ª reclamada, em 06/10/2008, às fls. 307/308, reiterando os termos de manifestações anteriormente protocolizadas.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00797200737202007

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 12/09/2007, às fls. 190/191, pela Juíza Cristiane Serpa Pansan, para realização de perícia e apresentação de documentos pela reclamada, em 10 dias.

Nomeado o Dr. Nelson Chaves, que deveria ter entregue o laudo em 60 dias, mas o fez somente em 29/08/2008 (fl. 295).

Consta, à fl. 314, o seguinte despacho de 17/10/2008 em petição da reclamada: "J. Diga o perito em dez dias".

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01236200537202003

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 13/08/2007, às fls. 270/271, pela Juíza Silvia Helena Serafin Pinheiro, para realização de perícia, sendo nomeado o Dr. Nelson Chaves, que deverá entregar o laudo em 60 dias, contados da data da audiência.

O perito ficou ciente da sua designação em 14/08/2008 (fl. 272). Em 08/11/2007 foi destituído, sendo nomeado André Luiz Bettiati, cujo laudo deveria ser entregue em 40 dias (fl. 278), mas solicitou prorrogação de prazo em 31/03/2008 (fl. 289). Laudo entregue em 06/06/2008.



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

Em 20/10/2008, à fl. 340, foi exarado o seguinte despacho: "Dê-se ciência às partes da resposta do perito aos quesitos complementares do autor (fl. 336). Após, aguarde-se o julgamento designado."

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00897200737202003

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 01/08/2007, às fls. 21/22, pela Juíza Silvia Helena Serafin Pinheiro, para realização de perícia.

Cientificado o perito em 01/08/2007 (fl. 79), mas devido à ausência de resposta, foi novamente intimado, por e-mail, em 22/11/2007 (fl. 93). Retirou os autos em 19/02/2008 e os devolveu em 23/04/2008 (fl. 94). Em 06/08/2008 houve nova intimação para esclarecer acerca da entrega do laudo (fl. 99), ocorrida em 29/08/2008 (fl. 127).

Em 15/10/2008, à fl. 247, o perito foi intimado, por e-mail, sobre as impugnações apresentadas pelas partes.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00694200737202007

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 03/09/2007, às fls. 300/301, pelo Juiz Daniel de Paula Guimarães, para realização de perícia. O MM. Juiz determinou que os autos retornassem à conclusão para nomeação do Sr. Expert.

Em 04/12/2007 foi determinada expedição de ofício para o Município, solicitando indicação de profissional para a realização da perícia, o qual respondeu pela inexistência, em 11/02/2008 (fl. 312). Em 14/04/2008 foi determinada consulta na lista de peritos pela Secretaria da Vara (fl. 316). Em 18/07/08, 22/07/08 e 25/08/08 foram contatados 3 peritos que não manifestaram interesse (respectivamente às fls. 317,318 e 320).

Em 17/10/2008, à fl. 321, determinou-se que o perito interessado (fl. 319) informe se mantém interesse na realização da perícia, independentemente de entrevista com o MM. Juiz.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01627200637202009

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 07/05/2007, às fls. 247/249, pelo Juiz Daniel de Paula Guimarães, para realização de perícia.

Em 15/10/2008, à fl. 413, as partes foram intimadas para se manifestarem sobre o laudo. O despacho de designação de julgamento não está devidamente preenchido, pois há uma lacuna referente à data.

Determinação: Não há.



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

a.10 - Processo nº 00716200637202008

Constatações:

Designado julgamento para 27/10/2006, em 03/10/2006 (fl. 142).

O MM. Juiz Daniel de Paula Guimarães retirou o processo de pauta em 27/10/2006 e determinou que retornasse conclusos para deliberações (fl. 145), tendo em vista petição do autor requerendo realização de perícia médica, em 10/10/2006 (fl. 144).

Em 17/11/2006 determinou a realização de perícia médica e nomeou o Sr. Fábio de Arruda Proto, que deverá entregar o laudo em 50 dias, contados da intimação (fl. 148).

Em 14/04/2008, à fl. 201, foi exarado o seguinte despacho: "Visto. Contate os médicos do quadro de peritos da Vara do Trabalho, para que informem a possibilidade da realização da perícia. Autos conclusos em 15/10/2008, informando a concordância do Dr. André Luiz Bettati em realizar a perícia."

Em 15/10/2008, à fl. 202, o MM. Juízo determinou a realização de perícia médica com entrega de laudo em 60 dias, designou julgamento para 27/02/2009 e determinou que as partes e o perito fossem devidamente intimados.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00868200437202009, 00695200737202001, 00457200737202006,
02444200537202000, 00667200337202000, 00282200237202002,
00363200737202007, 00956200337202000, 02455200037202005,
00631200537202009, 01373200337202006, 01029200337202007,
1576/1998, 92/1998 e 237/1999.

b.1 - Processo nº 00667200337202000

Constatações:

Verificou-se que a determinação de utilização de convênios ARISP, Detran e Receita Federal, em 28/08/2008, ainda não foi efetivada.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01373200337202006

Constatações:

Determinada expedição de mandado em 25/08/2004, à fl. 52, cumprido em 08/03/2005 (fl. 54).

Em 29/08/2008 ocorreu a última determinação para bloqueio, à fl. 137. Não houve resposta.

Determinação: Providenciar andamento ao processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

2226/2003, 1164/2003, 369/2003.



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

c.1 - Processo nº 00369200337202000

Ente público (pólo passivo): Município de Mogi das Cruzes

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 06/07/2005, fls. 335/340 (valor: R\$ 39.228,81).

Manifestação do réu em 12/08/2005, fls. 345/351, impugnando os cálculos (valor: R\$ 23.246,52).

O reclamante discordou dos cálculos da ré em 07/10/2005, fls. 354/357. Determinada realização de perícia contábil em 20/10/2005, fl. 358.

Apresentação do laudo pericial em 21/11/2005, fls. 363/368. Perito: Roberto Torquato Rissoni (valor: R\$ 41.508,24, líquido - valor pedido de honorários: R\$ 1.000,00).

Manifestação do réu em 29/11/2005, fls. 370/384, impugnando o laudo.

Manifestação do autor em 02/12/2005, fls. 385/386, concordando com o laudo, juntada em 23/02/2006, data em que foi determinada a reelaboração dos cálculos (fl. 388).

Petição do reclamante de fls. 389/391 não foi apreciada, o que ocorreu apenas na reiteração de 05/04/2006 (fls. 396/398).

Esclarecimentos do perito em 05/07/2006, fls. 506/512 e em 10/08/2006, fls. 526/527.

Homologação dos cálculos em 04/09/2006, fls. 528/529 (valor: R\$ 22.874,31 / valor arbitrado de honorários: R\$ 1.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 15/08/2007, fl. 565.

Impugnação dos cálculos pela autora em 17/10/2006, fls. 536/538 e embargos da reclamada apresentados em 09/10/2006, fls. 534/535. Julgados em 22/01/2007, fls. 539/540.

Reapresentação do laudo em 12/04/2007, fls. 547/553, devido ao acolhimento da impugnação apresentada pela reclamante.

Cálculo remanescente fixado em R\$ 5.003,45 atualizado até 26/06/2007, fl. 562.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 22/10/2007, fls. 576/577.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 16/01/2008, fls. 579/580, informando sobre a regularidade do requisitório.

Último andamento em 30/09/2008, fl. 597: aguardar cumprimento do precatório.

O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 01164200337202002

Ente público (pólo passivo): Município de Mogi das Cruzes -



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

Prefeitura Municipal Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Cálculos do autor em 19/04/2006, fls. 180/193 (valor: R\$ 19.685,76). Manifestação do réu em 17/05/2006, fls. 196/201, impugnando os cálculos (valor: R\$ 5.377,22). Homologação dos cálculos em 24/08/2006, fls. 210/211 (valor: R\$ 14.373,73 / valor arbitrado de honorários: R\$ 1.450,00). Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21/08/2007, fls. 242/244. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 09/10/2007, fls. 245/248, informando sobre a formalização do requisitório. Último andamento em 18/12/2007, fl. 250: despacho determinando o aguardo da quitação integral do precatório. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 02226200337202003 Ente público (pólo passivo): Município de Mogi das Cruzes Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Cálculos do réu em 20/07/2005, fls. 159/177 (valor: R\$ 5.383,40). Manifestação do autor em 12/08/2005, fls. 180/182, impugnando os cálculos (valor: R\$ 8.256,05). Homologação dos cálculos em 05/04/2006, fls. 203/204 (valor: R\$ 7.802,50 / valor arbitrado de honorários: R\$ 1.200,00). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/11/2006, fl. 211. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21/05/2007, fls. 229/231. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 06/06/2007, fls. 234/237, informando sobre a formalização do requisitório. Último andamento em 17/10/2008, fl. 238: despacho determinando o aguardo da quitação integral do precatório. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 64

- Total de processos aguardando redação de sentença : 50

Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna : 02

Juiz Daniel de Paula Guimarães : 46

Juiz Leonardo Aliaga Betti : 02

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-g) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

IV-h) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-i) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-j) Observar os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item **a** (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

IV-k) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/09/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	-	-	-
Unas (rito ordinário)	19/11/2008	50	160
Instruções	12/11/2008	43	23
Julgamentos	30/01/2009	122	42
SOMA		215	225
Unas (rito sumaríssimo)	13/11/2008	44	98
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			58
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			118 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **50** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **13** servidores do quadro, 01 servidora cedida pela Prefeitura e 02 estagiárias.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **4.844** processos em andamento na Vara, sendo **418** em fase de conhecimento e **4.426** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual está dentro dos padrões de normalidade.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.

VI-e) Atendimento às Normas:

A Vara não observa as seguintes Normas:

* Art. 35 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis.

* Art. 54, § 4º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos.



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

- * Art. 275-B da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional: Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, utilizando o Sistema *e-desp*.
- * Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
- * Observar os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item **a** (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
- * Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2008, eu Monica
Saura, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios
apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição
Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho
Auxiliar da Corregedoria Regional

Monica Saura
Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco
Assistente de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 2ª	MUNICÍPIO: Mogi das Cruzes	DATA DA CORREIÇÃO: 21/10/2008 DATA PREENCHIMENTO: 16/10/08
-----------------	-----------------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Dr. Daniel de Paula Guimarães		Desde	07/01/1999
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	Não			
JUIZ SUBSTITUTO			Desde	
JUIZ AUXILIAR			Desde	
Diretor	Neide Maria da Silva		Desde	18/12/98
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Janaina Aparecida Araujo Pinheiro		Desde	26/05/2003
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Assistente de Juiz	Adriana da Silva Tellhe		Desde	26/01/1999
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Atribuições				
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
Alexandre Rodrigues de Carvalho	Técnico Judiciário	09/01/06		
Ana Maria de Souza Lima Rambaldi	Analista Judiciário	03/04/00		
Fábio Janeczek	Técnico Judiciário	13/03/06		
Ieda Vitória Silva Freitas	Analista Jud. Esp. Mandado	09/11/98		
Leda Patrícia Abrão Freire	Analista Jud. Esp. Mandado	14/04/00		



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

Maria da Salette Mourão	Técnico Judiciário	25/04/03	
Nilson Gomes Pereira Nunes	Analista Jud. Esp. Mandado	30/09/05	
Raimundo Nonato Bezerra Cruz	Analista Jud. Esp. Mandado	10/09/98	
Solange Pettinati	Técnico Judiciário	01/05/00	
Simone Yuri de Andrade Imura	Analista Judiciário	01/10/99	
Lucy Nunes Carnevale	Servidora cedida pelo Município	15/06/05	
Carla Vanessa de Souza	Estagiária	17/05/08	
Rosemary Aparecida de Carvalho	Estagiária	11/06/07	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 13			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 03			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	01/12/2008	45
Iniciais	-	-
Instruções	25/11/2008	40
Julgamentos	28/11/2008	43
Soma		138
Unas (rito sumaríssimo)	01/12/2008	45
OBSERVAÇÃO	A data de julgamento informada refere-se à pauta normal. Há 02 processos com julgamentos designados para o mês de Janeiro/2009 e 03 para o mês de Fevereiro/2009, que se encontram pendentes de realização de perícia.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	05	05	05	05	-	13:00-13:40	10 m
Iniciais	-	-	-	-	-	-	
Instruções	1	1	1	1	-	14:40	10 m
Julgamentos	3	3	3	3	3	-	
Sumaríssimo	05	05	05	05	-		10 m



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

OBSERVAÇÃO

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	19
Embargos à Execução	06
Embargos de Terceiro	02
Exceção de Pré-Executividade	03
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
-	-	-	-

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
André Luiz Bettiati	Médico do Trabalho	1.500,00
Hamilton Mourão Junior	Engenheiro	1.500,00
Nelson Chaves	Médico do Trabalho	1.500,00
Fábio Arruda Proto	Médico do Trabalho	1.500,00
Roberto Torquato Junior	Contador	1.200,00
Sergio Moro	Engenheiro	1.500,00
Hélio Biscaro Junior	Contador	1.200,00



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1571	1429
Cartas Precatórias	399	297
SOMA	1970	1726
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		9,0
Média de petições recebidas por dia útil		65

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	418
Em fase de execução	4.426
TOTAL	4.844

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. Período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	203	30/9 a 5/10*
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	00	-
Processos pendentes de notificação	16	15/10
Processos pendentes de expedição de ofício	21	22/08 a 15/10**
Processos aguardando homologação de cálculos	31	02/09 a 14/10***
Processos pendentes de expedição de mandado	33	26/09 a 15/10
Processos pendentes de expedição de carta precatória	15	25/09 a 15/10
Processos pendentes de expedição de alvará	00	-
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	11	01/10 a 14/10
Processos aguardando decisão de EE / ET	10	04/08 a 13/10
Processos a serem remetidos ao TRT	49	26/09 a 15/10
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	06	03/10 a 15/10

* Não há petições a serem juntadas aos autos, mas somente para serem despachadas. Todas as petições são protocoladas e encartadas aos autos, no mesmo dia.

** Há 01 processo para expedição de ofício referente ao dia 22/08; 02 processos referentes ao mês de setembro (dias 22 e 29/09); os demais referem-se ao período de 03/10 a 15/10

*** Há 05 processos para homologação de cálculo, referente ao mês de setembro (dias 02, 09, 25, 26 e 30/09). Os demais referem-se ao período de 03 a 15/10/2008.

Obs.: a data inicial dos períodos acima mencionados corresponde a caso respectivo mais antigo, não significando que os serviços de todo o período não tenham sido executados.

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O vencimento do prazo é feito frequentemente (faz parte da rotina normal de trabalho). Foram retirados prazos até 31/08/2008 (normalmente vencemos prazos após 40/45 dias do vencimento).



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</u> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Marcamos a audiência com a maior brevidade possível, e passamos as petições à conclusão do juiz assim que chega à Secretaria. Quanto aos demais procedimentos, são realizados sem a prioridade, pois todo o serviço, em todos os processos, é executado logo após o despacho do juiz
02	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</u> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</u> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Os processos não são levados à conclusão no dia do vencimento do prazo, mas na semana seguinte.
04	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</u> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</u> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Eliminamos somente em carta de sentença. Somente este mês começamos a eliminar as peças Dos Agravos.
06	A Vara observa os termos <u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</u> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

07	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</u> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da desconideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u> (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</u> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "e" ? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Iniciamos o procedimento a partir do mês de outubro
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	Disponibilizamos termos de audiência, sentenças, decisões de embargos, exceção de preexecutividade, através do SINT. Ainda não utilizamos o sistema e-desp.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado Quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de publicação no Diário Oficial. A última cobrança foi efetuada em 14/10/2008



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Mogi das Cruzes, em 21/10/2008

02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não temos processos anteriores à informatização
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Secretaria encontra-se com pequeno volume de serviços a serem executados.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	- 01 funcionário em substituição à servidora Lylian Ribas de Azevedo que se aposentou em 24/01/2007, -Regularização das funções de Datilógrafo de Audiência e Auxiliar Especializado, que não foram previstas quando da promulgação da Lei que criou esta Vara, sendo que há servidores exercendo tais funções sem a verba respectiva. Somente as funções de Assistente de Diretor e Assistente de Juiz foram regularizadas administrativamente
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	As melhorias implantadas estão dinamizando bastante os serviços da Secretaria. A sugestão é para que este trabalho continue.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	O atendimento é satisfatório.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)